

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"DIA DOS PAIS 2026 – TIVOLI SHOPPING"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.051190/2026

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio Tivoli Shopping Center

1.1.2. Endereço: Rua do Osmio, 699 – Vila Molon – Santa Bárbara D'Oeste/SP
– 13.456-625

1.1.3. CNPJ: 02.583.678/0001-70

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A promoção **"Dia dos Pais 2026"**, doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Tivoli Shopping", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 03 de agosto de 2026 até o dia 09 de agosto de 2026, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 5.4.

2.1.1. A presente promoção terá ao todo 1.700 (mil e setecentas) Garrafas térmicas Lupo Sport na promoção, (denominado "brinde", nos termos deste regulamento), caso os brindes em estoque sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

2.2. Juntando R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, identificadas com CPF do participante, nas lojas e quiosques do Tivoli Shopping participantes da promoção, o participante terá direito a 01 (um) brinde da promoção, nos termos deste regulamento. As notas fiscais deverão obrigatoriamente conter o CPF do participante.

2.2.1. A participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.

2.3. Serão aceitos apenas comprovantes fiscais de compras que contenham o CPF do titular do cadastro na promoção. O cadastro deverá ser realizado exclusivamente pelo próprio participante, não sendo aceitos comprovantes sem CPF ou com CPF divergente do cadastrado, independentemente de grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação.

2.3.1. Para os fins do item 2.3, não será considerado válido o CPF informado apenas em sistemas internos das lojas. A validação será feita com base na chave de acesso ou QR Code da Nota Fiscal eletrônica, consultável na base da Receita Federal. Caso o CPF do participante não esteja devidamente vinculado à Nota Fiscal junto à Receita Federal, o comprovante será desconsiderado para participação.

- 2.3.2. É de responsabilidade exclusiva do participante solicitar a inclusão de seu CPF no ato da compra e verificar, imediatamente, se o dado foi corretamente inserido na Nota Fiscal emitida. O Shopping não se responsabiliza por falhas na emissão fiscal pelas lojas participantes, tampouco por eventuais recusas ou omissões dos lojistas, sendo a relação de consumo quanto à emissão do documento fiscal restrita ao consumidor e à loja.
- 2.3.3. Após a emissão da Nota/Cupom Fiscal, não será possível realizar o cadastro na promoção caso o CPF do titular não conste no documento, ainda que o consumidor alegue ter solicitado sua inclusão ou reemissão ao lojista.
- 2.3.4. Em nenhuma hipótese será admitido o cancelamento do cadastro de um comprovante fiscal com a finalidade de reutilização para outro cadastro.
- 2.3.5. Na hipótese de cancelamento de algum comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor, o valor correspondente a ele será desconsiderado para fins de participação nesta Promoção. E caso o brinde atribuído ao comprovante fiscal de compra já tenha sido cadastrado na presente Promoção, o mesmo poderá ser desconsiderado para fins de participação, a critério exclusivo do Shopping.
- 2.4. Poderão ser somados duas ou mais notas fiscais, identificadas com CPF do participante, a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para troca de brindes, sendo que os valores residuais não serão cumulativos nem reaproveitados nesta promoção.
- 2.4.1. Compras no valor igual ou superior R\$ 300,00 (trezentos reais), o cliente terá direito a 01 (um) brinde da promoção. Tendo em vista que a participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde por CPF durante toda a promoção, ou seja, apresentando R\$ 600,00 (seiscentos reais) ou mais em compras o cliente terá direito somente a 01 (um) brinde da promoção, sendo que eventual saldo excedente após atingir o limite de trocas, serão desconsideradas para esta promoção.
- 2.5. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- 2.6. Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro, a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo, no entanto poderão ser abertos outros canais para realização do cadastro afim de atender a todos.
- 2.6.1. SITE: O participante que optar em participar da promoção através do site, deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do website promocao.tivolishopping.com.br, seguindo os passos solicitados no aplicativo no período da promoção das 10h do dia 03 de agosto de 2026 até às 20h do dia 09 de agosto de 2026 ou enquanto durar o estoque de brindes e então fazer o upload das fotos das notas

fiscais de compras identificadas com seu CPF, realizadas no período da promoção do dia 03 de agosto de 2026 até o dia 09 de agosto de 2026, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

2.6.2. AUTOATENDIMENTO: O participante que optar em participar da promoção através do "Autoatendimento" deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através dos tablets de autoatendimento, localizados no Shopping, seguindo os passos solicitados no tablet no período da promoção das 10h do dia 03 de agosto de 2026 até às 20h do dia 09 de agosto de 2026 ou enquanto durar o estoque de brindes e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras identificadas com seu CPF, realizadas no período da promoção do dia 03 de agosto de 2026 até o dia 09 de agosto de 2026, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais (Nome completo, CPF, Data de Nascimento, Gênero, CEP, Cidade, Endereço, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Celular, Telefone, E-mail);

b. Realizar o *upload* das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;

c. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

d. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, atingindo o valor mínimo para resgate, sendo que será gerado automaticamente o QR Code que deverá ser apresentado no balcão de trocas da promoção.

2.6.3. O cadastro e retirada do brinde não poderão ser realizados por terceiros, independentemente do grau de parentesco, ou seja, o participante deverá comparecer presencialmente no balcão de trocas para realizar seu cadastro e retirar o brinde a que teve direito.

2.7. A retirada do brinde está sujeita disponibilidade de estoque, ou seja, QR Code obtido na promoção não irá reservar o brinde, devendo o participante apresentá-lo no balcão de trocas da promoção localizado nas dependências do Shopping durante o período de participação indicado no regulamento ou enquanto durar o estoque disponível na promoção, mediante a apresentação do QR CODE gerado no aplicativo e/ou apresentando um documento original com foto. O brinde não poderá ser retirado por terceiros.

2.7.1. Para efeito de retirada do brinde na promoção, deverá ser respeitado o horário do balcão de trocas que será de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 14h às 20h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido no balcão de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

2.8. Os dados pessoais listados no item acima serão tratados pelo Tivoli Shopping com base nas hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, especificamente previstos nos arts. 7º, V - procedimento

preliminar para execução de contrato - e art. 7º, IX legítimo interesse do controlador.

2.8.1. Os dados pessoais coletados podem ser usados, também, para outras comunicações do Shopping com o Participante.

2.8.2. O Tivoli Shopping cuida da sua privacidade e, por isso, emprega medidas de segurança sobre os bancos de dados.

2.8.3. Para outras informações sobre sua privacidade, nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados poderá ser consultada em nosso site e dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail lgpd@tivolishopping.com.br.

- 2.9. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os QR Codes somente poderão ser emitidos pelos sistema da promoção.
- 2.10. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
- 2.11. Considerando que o processo de validação de notas é realizado por inteligência artificial (IA) e/ou também por análises humanas, sendo que eventuais erros gerados a partir de processos de validação de notas fiscais, poderão ser corrigidos ou desclassificados a qualquer tempo.
- 2.12. Somente terão validade para a promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais identificados com o CPF do participante, que tenham sido emitidas pelas lojas participantes durante do dia 03 de agosto de 2026 até o dia 09 de agosto de 2026, ou seja, notas fiscais e/ou cupons fiscais sem identificação do CPF e/ou com identificação de CPF de terceiros, não terão validade para a promoção, assim como notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos fora do período da promoção.
- 2.13. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de enviar o QR Code de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

- 2.14. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição do QR Code para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.
- 2.15. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Tivoli Shopping, data e valor da compra.
- 2.16. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Tivoli Shopping, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Tivoli Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.
- 2.17. Para as empresas participantes da promoção no ramo de "Casas de Câmbio", serão válidos para a promoção o valor total pago na transação realizada, com base no comprovante que será apresentado e cadastrado na promoção, sendo que o cadastro somente poderá ser cadastrado pelo próprio participante identificado na nota fiscal com o CPF.
- 2.18. No que se refere às lojas e quiosques do Tivoli Shopping, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado/enviado pelo participante até o dia 09 de agosto de 2026 para o e-mail recepcao@tivolishopping.com.br, para que este possa ter direito ao QR Code de participação na promoção, cabendo à Promotora a decisão final.
- 2.19. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 2.20. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde,

estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Tivoli Shopping.

3. BRINDES:

- 3.1. Serão distribuídos 1.700 (mil e setecentos) brindes no período de 03 de agosto de 2026 a 09 de agosto de 2026 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

Quantidade e	Descrição dos brindes	Brinde no valor total
1.700	01 (uma) Garrafa térmica Lupo Sport de 500ml	R\$ 27,00

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
1.700	R\$ 45.900,00

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 5.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 5.3. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 5.4. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Tivoli Shopping, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Tivoli Shopping, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Tivoli Shopping, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 6.1. Os brindes serão entregues no balcão de retirada do brinde da promoção presente nas dependências do Tivoli Shopping, localizado na Rua do Osmio, 699 – Vila Molon – Santa Bárbara D'Oeste/SP.

- 6.2. O participante receberá o prêmio de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca. Caso o estoque de brindes se esgote, a promoção será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.
- 6.3. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento, da mesma forma que também não será permitido a troca, retirada e/ou substituição do brinde por outro produto da loja/marca.
- 6.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 6.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O regulamento da promoção está disponível no site www.tivolishopping.com.br.
- 7.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
- 7.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site www.tivolishopping.com.br, e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 7.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 7.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 7.6. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção deverão ser enviadas por e-mail, as quais serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a

questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 7.7. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 7.8. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 7.9. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.10. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 7.11. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.051190/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.